

identidade, carta de condução ou quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas em Portugal (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

4 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Sanches*.

Aviso de contumácia n.º 10 943/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Lopes, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Estremoz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 623/04.9TBETZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Humberto Patrício Grilo, filho de Joaquim José Averca Grilo e de Maria Estrela Barradas Patrício natural de Tramagal, Abrantes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Outubro de 1961, solteiro, portador do titular do bilhete de identidade n.º 6281014, com domicílio na Largo do Almeida, 42, Estremoz, 7100 Estremoz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 4 de Abril de 1996, um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º do Código Penal, praticado em 4 de Abril de 1996, por despacho de 28 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

4 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Sanches*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Aviso de contumácia n.º 10 944/2005 — AP. — O Dr.ª Sérgio Afonso C. Pimentel, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1579/03.0TBFAF, pendente neste Tribunal contra o arguido Nicolau Lopes, filho de Joaquim Lopes e de Rosa da Cunha Teixeira, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13412579, com domicílio na Travessa D. Afonso Henriques, 25, Brito, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 6 de Agosto de 2002, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação, mais faz saber que no *Diário da República*, n.º 269, 2.ª série, de 20 de Novembro de 2003, o aviso de contumácia do arguido, por lapso, vinha como sendo do 2.º Juízo, sendo o mesmo do 1.º Juízo.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — A Oficial de Justiça, *Helena M. H. A. C. Gonçalves*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Aviso de contumácia n.º 10 945/2005 — AP. — O Dr. Miguel Jorge Vieira Teixeira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 558/98.2TBFAF, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Freitas Peixoto, filho de Albertino Cardoso Peixoto e de Deolinda Silva Freitas, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Dezembro de 1967, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1303052804, com domicílio na Bairro Novo, Golães, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla informática e nas comunicações, previsto e punido pelo artigo 221.º, n.ºs 1 e 4, do Código Penal, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Jorge Vieira Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 10 946/2005 — AP. — O Dr. Miguel Jorge Vieira Teixeira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal

singular), n.º 516/04.0TBFAF, pendente neste Tribunal contra o arguido Justiniano Domingues, filho de Manuel Domingues e de Florinda da Cunha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Setembro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3739326 e da identificação fiscal n.º 213314371, com domicílio na Lagoa, Aboim, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 11 de Outubro de 2002, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Jorge Vieira Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Aviso de contumácia n.º 10 947/2005 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 36/96.4TBFAF, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Aparecida Sotero, filha de Oliveira Manuel Sotero e de Diamantina Santa Helena Sotero, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 14 de Março de 1965, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 16156249 e do passaporte n.º 837599, com domicílio na Rua Manuel Farias, lote 5, 2.º, frente, Quarteira, 8125 Quarteira, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Maria José P. Pinto Benvindo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 10 948/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 619/04.0GAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Manuel de Azevedo Martins, filho de Rui Fernando Teixeira Martins e de Maria de Lurdes Pinto Azevedo, natural de Felgueiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 1239139, com domicílio na Lugar da Estradinha, Friande, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico e consumo em lugares públicos ou de reunião (estupefacentes), previsto e punido pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 16 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *João Filipe Henriques*.

Aviso de contumácia n.º 10 949/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 126/01.3TBFLG (antigo n.º 3/2001), pendente neste Tribunal contra o arguido Gilberto Daniel Ferreira Faria Pereira, filho de José Faria Pereira e de Maria do Rosário Ferreira Ribeiro, natural de Margaride, Santa Eulália, Felgueiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Fevereiro de 1981, titular

do bilhete de identidade n.º 12941824, com domicílio na 6 AH Pu Jue de Boule, 95200 Sarcelles, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º, n.ºs 1 e 2, com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alíneas c), g) e h), do Código Penal, praticado em 3 de Agosto de 1999, um crime de substâncias explosivas ou análogas e armas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Agosto de 1999, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

Aviso de contumácia n.º 10 950/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 103/01.4TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido David Almeida da Costa, filho de José Fernando Lopes da Cunha e de Maria Hermínia Carvalhais Almeida, natural de Sendim, Felgueiras, nascido em 5 de Maio de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12445458, com domicílio na Remar Association Uk, 171-175 Radford Road, Hvson Green Road, Nottingham Nq7 5eh, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de subtração de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em Fevereiro de 2001, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 10 951/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel Barras, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 532/04.1TAPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim de Azevedo Pereira, filho de António Pereira e de Maria da Glória de Azevedo, nascido em 2 de Outubro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9493310, com domicílio na Lugar de Estradinha, Freguesia de Sendim, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 20 de Novembro de 2002 e início de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 10 952/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Isabel Barras, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 198/98.6TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Paulo Teixeira Mendes, filho de Adelino Teixeira Mendes e de Maria da Glória de Jesus, nascido em 3 de Outubro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9929256, com domicílio no detido no Estabelecimento Prisional de Guimarães, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 27 de Setembro de 1995, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Cód-

igo Penal, praticado em 27 de Setembro de 1995, um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 27 de Setembro de 1995, por despacho de 8 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

23 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso de contumácia n.º 10 953/2005 — AP. — O Dr. Carlos Martins Ferreira, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 41/03.6TAFAL, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Lopes dos Ramos filha de Bernardino Matias e de Lucinda Maria Lopes dos Ramos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Dezembro de 1950, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 7651669, com domicílio na Rua Doutor José de Almeida, 57, 7900 Ferreira do Alentejo, a qual se encontra acusada, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Março de 2003, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal ao abrigo do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal, por aplicação da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

14 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Martins Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Luís António Parreira Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso de contumácia n.º 10 954/2005 — AP. — A Dr.ª Lígia Manuela Rosado, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5/02.7TAFRCR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Ferreira Rodrigues, filho de José Rodrigues e de Maria da Glória Ferreira, natural de Oliveira de Frades, Reigoso, Oliveira de Frades, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Agosto de 1952, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 09914491, com domicílio na Quinta de São Vicente, 6440 Figueira de Castelo Rodrigo, por se encontrar acusado da prática de um crime de incêndio negligente em florestas, previsto e punido pelo artigo 272.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, com referência ao artigo 15.º, alínea a), do mesmo diploma, praticado em 2 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Lígia Manuela Rosado*. — A Oficial de Justiça, *Maria dos Santos D. C. Fernandes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso de contumácia n.º 10 955/2005 — AP. — A Dr.ª Rosa Pinto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 112/05.4TAFIG, pendente neste Tribunal contra o argui-